



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2021

Decreta a suspensão do Expediente da Câmara de Vereadores de Tunápolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Expediente no dia 22 de junho de 2021, em virtude do comunicado da CELESC, informando a falta de energia elétrica nessa unidade consumidora no período de 22/06/2021 08:30 até 22/06/2021 11:00 (TERÇA-FEIRA), objetivando a melhoria na rede de distribuição.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, aos 21 de Junho de 2021.


ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN
Presidente